



MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA

NIRE. 35.300.346.866

CNPJ 09.068.805/0001-41

AVISO AOS ACIONISTAS

MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA (“Companhia”) vem comunicar aos Senhores Acionistas que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2023 (“AGE 03.11.2023”), foi aprovado o aumento de capital da Companhia (“Aumento de Capital”), nos seguintes termos e condições:

O aumento do capital social da Companhia é no valor mínimo de R\$ 13.547.324.113,57 (treze bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos) e máximo de R\$ 14.174.549.987,22 (quatorze bilhões, cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), mediante a emissão de, no mínimo 1.782.542.646.522, e, no máximo, 1.865.072.366.739 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0076 cada uma, fixado de acordo com o inciso II, do §1º do artigo 170 da LSA, sendo uma parcela de até R\$ 2.669.777.902,64 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) a ser integralizada exclusivamente em dinheiro e uma parcela no montante de R\$ 11.504.772.084,58 (onze bilhões, quinhentos e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mediante capitalização de créditos a serem detidos por Furnas decorrente da Assunção de Dívida, por sua controladora, Eletrobras, da totalidade dívidas da subsidiária integral da SAE, junto ao BNDES e junto aos Bancos Repassadores, na forma do artigo 171, §2º, da Lei das S.A.

As novas ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes.

Observada sua respectiva participação no capital social da Companhia, para exercício do direito de preferência de subscrição, os acionistas terão 30 (trinta dias) dias, contados a partir da presente data, para fazê-lo, mediante assinatura de boletim de subscrição, devendo à ocasião apresentar os documentos listados abaixo.

O prazo e o procedimento para exercício do direito às eventuais sobras pelos acionistas que tiverem reservado tal direito constarão de aviso aos acionistas a ser oportunamente publicado pela administração da Companhia.

Documentação para Subscrição de Ações: cópia do estatuto ou regulamento e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus representantes.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador, deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato.

São Paulo, 03 de novembro de 2023.
MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA